



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
NºS/N, Centro - Palmas  
deMonte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº. 19 DE 25 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. 20 DE 25 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. 21 DE 25 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA A CRIAÇÃO E FINALIZAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DIGITAIS DESTINADOS À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO.

#### CRENCIAMENTO

---

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO Nº 045/2025CR\_CATIANE PINTO DOS SANTOS LTDA
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO Nº 046/2025CR\_CSS FONOAUDIOLOGIA LTDA

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE CREDENCIAMENTO Nº 046/2025CR\_CSS FONOAUDIOLOGIA LTDA

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- SEGUNDO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**PORTARIA N.º. 19 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE  
SERVIDORA MUNICIPAL, E ESTABELECE  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Ana Aurora Neco Trindade, matrícula nº 818, auxiliar de serviços gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento temporário a partir de 1 de abril de 2025, com base no deferimento do pedido concedido pelo INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2025.**

***Mônica Jane Pires de Magalhães Santana***  
*Secretária Municipal de Administração e Finanças*  
*Dec. nº 1/2025*



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**PORTARIA N.º. 20 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE  
SERVIDOR MUNICIPAL, E ESTABELECE  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Robério Oliveira da Silva, matrícula nº 2630, professor, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento temporário a partir de 1 de abril de 2025, com base no deferimento do pedido concedido pelo INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2025.**

***Mônica Jane Pires de Magalhães Santana***  
*Secretária Municipal de Administração e Finanças*  
*Dec. nº 1/2025*



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**PORTARIA N.º. 21 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retornar a servidora **Kátia Luciana Malheiros dos Santos**, matrícula n.º 265, digitadora, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para assumir suas funções a partir de 4 de abril de 2025, após ter se afastado de suas atividades por motivos de saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 4 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2025.**

**Mônica Jane Pires de Magalhães Santana**  
*Secretária Municipal de Administração e Finanças*  
Dec. n.º 1/2025



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025** - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025 de acordo com o PAD Nº 063/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA A CRIAÇÃO E FINALIZAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DIGITAIS DESTINADOS À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO. **Abertura: 13 de maio de 2025 às 08:31 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Edital disponível em:** [http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacoes](http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes). Dúvidas: (77) 3662-2113, [pregoeiropma2022@gmail.com](mailto:pregoeiropma2022@gmail.com). Em, 25/04/2025. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

---

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47**  
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000  
Fone: (77) 3662-2113 – [www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)

---



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO****SECRETARIA DE SAÚDE**

PC DA BANDEIRA, 230, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000

CNPJ: 11.453.571/0001-0

**CREDENCIAMENTO**

N.º 001/2025-SESAU

45/2025CR

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025IN-SESAU****- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -**

O Sr. **CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**, Autoridade Competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA**; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 24 de abril de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 10 de janeiro de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto à empresa **CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA**, CNPJ n.º 53.139.106/0001-37, no valor Estimativa de 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 001/2025IN-SESAU**.

Palmas de Monte Alto, BA, 25 de abril de 2025.

**CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**  
Secretário de Municipal de Saúde<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO****SECRETARIA DE SAÚDE**

PC DA BANDEIRA, 230, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000  
CNPJ: 11.453.571/0001-0

**CREDENCIAMENTO**

N.º 002/2025-SESAU  
046/2025CR

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025IN-SESAU**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES, Autoridade Competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS E EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 25 de abril de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 12 de fevereiro de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **CSS FONOAUDIOLOGIA LTDA**, CNPJ n.º 59.886.458/0001-32, no valor Estimativa de 60.000,00 (sessenta mil reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 002/2025IN-SESAU**.

Palmas de Monte Alto, BA, 25 de abril de 2025.

**CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**  
Secretário de Municipal de Saúde

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

CRENCIAMENTO  
002/2025CR

**PROCESSO**  
Nº 002/2025-SESAU

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 46/2025

**N.º DO CONTRATO:** 46/2025

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025IN-SESAU

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS E EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO.

**VALOR:** 60.000,00 (sessenta mil reais), Estimativa.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses

**FORNECEDOR:** CSS FONOAUDIOLOGIA LTDA  
CNPJ: 59.886.458/0001-32

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ÓRGÃO: 3 - FUNDO M. DE SAUDE DE PALMAS DE MONTE ALTO SECRETARIA: 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.301.032.2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA 10.301.032.2.068 - GESTAO DAS ACOES DE EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 10.301.032.2.289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – PRIMARIA 10.302.032.2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA 10.302.032.2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU 10.302.032.2.320 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ESPECIALIZADA 10.301.032.2.083 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 10.301.032.2.289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – PRIMARIA 10.302.032.2.290 - MANUTENCAO DO CAPS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.9.0.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.39.00.1600 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.39.00.1706 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.36.00.1500 – Outros serviços de terceiros - pessoa física 3.3.9.0.36.00.1600 – Outros serviços de terceiros - pessoa física 3.3.9.0.36.00.1706 – Outros serviços de terceiros - pessoa física

**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

**ASSINAM P/ CONTRATADA:** MARIA EDUARDA CARDOSO SILVA SANTOS

**DATA:** 25 de abril de 2025.

**ASSINTURA:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES  
Secretário de Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO  
Nº 023/2023

## TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 0301/2023PE

SEGUNDO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 592.915.916-53, e RG nº. 2968841 - SSP/BA; e

**CONTRATADA:** WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 10.562.589/0001-75, com sede na Praça Luiz Gomes, no 150, 1o andar, Sala 07, Centro, Urandi/Ba, CEP 46.350-000,, representado pelo Sr. WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07.779.810-41, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 027.996.795-01.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 0301/2023PE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0301/2023PE**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023PE, modificando-o vencimento para o dia 26 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

**Subcláusula** - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

**SECRETARIA:** 0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.  
**AÇÃO/PROGRAMA:** 2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA  
2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos Ordinários  
1600 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 26 DE ABRIL DE 2023, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA** – Havendo homologação de licitação com o mesmo objeto o presente contrato será automaticamente rescindido, independente de comunicação ao fornecedor;

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 25 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATANTE:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA  
PREFEITO

CONTRATADA:

WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 10.562.589/0001-75  
WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO -I**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**  
**FORNECEDOR: WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA**

Item	Descrição	Und	Qtd	V.Unit	V.Total
01	Contratação de serviços mensais especializados para gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC (eSUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, e-SUS APS Atividade Coletiva e e-SUS AB Território); Serviços continuados de suporte técnico especializado presencial e remoto, suporte técnico remoto e presencial; Disponibilização de servidor em nuvem para hospedagem e processamento Centralizador do Prontuário Eletrônico do Cidadão e suas ferramentas acessórias, licenciamento de software de gestão para monitoramento dos indicadores do Previne Brasil e Informatiza APS, referente a 09 (nove) Unidades Básicas de Saúde	Mês	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
02	Licenciamento mensal de software modular para gerenciamento da secretaria municipal de saúde, setores administrativos e especializados. Serviços continuados de suporte técnico especializado presencial com visitas periódicas; Suporte técnico presencial e remoto, atualização e versionamento dos softwares, customização sob demanda, faturamento de contas médicas e visitas técnicas mensal. Locais a serem informatizados: Hospital Municipal Milton Faria Dias Laranjeira; Centro de Saúde Cloves de Andrade Veiga; Central Municipal de Regulação de Exames e Consultas.	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL R\$: CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS					R\$ 132.000,00



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/99C4-B81B-7FCC-EC34-43D2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 99C4-B81B-7FCC-EC34-43D2



### Hash do Documento

3dd5c97e301f208310bb71805310c209610df3b3ebdebea879515f048db425ee

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/04/2025 15:52 UTC-03:00